

PORTARIA Nº 682/2022

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA AO SERVIDOR JOSÉ VALDINEI CRIVELARO DOS SANTOS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a) o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;
- b) o requerimento protocolado sob nº. 2083/2022 datado de 26/05/2022;

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor, JOSÉ VALDINEI CRIVELARO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.776.161-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 762.098.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, nomeado através da Portaria nº. 112/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, Licença do período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2022, Licença de 01 (um) mês em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses, será concedido em um período oportuno.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2022.



**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2527 Página 116 Ano: XI

Data: 27/05/2022

Fica reajustado no percentual de 14,31% o valores dos produtos, no valor de R\$ 57.802,66 (cinquenta e sete mil, oitocentos e dois reais e sessenta e seis centavos), com base no parecer jurídico.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro

Iporã / PR., 26 de Maio 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/CONTRATANTE  
SERGIO LUIZ BORGES/Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:ABEDD4EA

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO AO CONTRATO 113/2021, VALOR

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Sergio Luiz Borges, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.156.943/0002-60, com sede à PR 323, KM 326, PEROBAL-PR. CEP. 87.538-000, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gabriel De Souza, inscrito no CPF sob nº 377.496.928-00, residente e domiciliado na Rua Cambe nº3935 ZONA DOIS ap.1701, na cidade de Umuarama PR CEP 87.502-160 Celebram a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ao Contrato nº. 113/2021, da Tomada de Preços nº 017/2021 Processo 105/2021, mediante as cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica reajustado no percentual de 14,20% o valores dos produtos, no valor de R\$ 236.633,70 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta centavos), com base no parecer jurídico.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

Iporã / PR., 26 de Maio 2022.

Prefeitura Municipal de Iporã/  
Contratante  
**SERGIO LUIZ BORGES/**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:87BC4E49

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 682/2022

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA AO SERVIDOR JOSÉ VALDINEI CRIVELARO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;  
o requerimento protocolado sob nº. 2083/2022 datado de 26/05/2022;

### RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor, **JOSÉ VALDINEI CRIVELARO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.776.161-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 762.098.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeado através da Portaria nº. 112/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, Licença do período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2022, Licença de 01 (um) mês em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses, será concedido em um período oportuno.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2022.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:C6F89C23

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 683/2022

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA AO SERVIDOR ALTAIR CAMARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;  
o requerimento protocolado sob nº. 1821/2022 datado de 11/05/2022;

### RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor **ALTAIR CAMARGO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.222.190-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 749.918.099-91, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, nomeado através da Portaria nº. 067/2002 de 08 de março de 2002, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Licença Especial do período aquisitivo de 11/03/2002 à 10/03/2007 de 15 (quinze) dias em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 15 (quinze) dias, será concedido em um período oportuno.